



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO
Fone: (083) 432 - 1000

LEI N.º 140/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

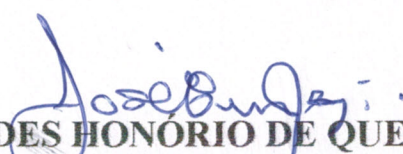
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir créditos Suplementares para reforçar dotações do Orçamento de 2003, de mais 10%(Dez por cento) da receita orçamentária prevista para 2003, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura da abertura dos créditos de que trata o art 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 04 de Setembro de 2003.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal